



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 2318/2026

PROCOLO: 188/2026

1. ÓRGÃO CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

Endereço: Rua Natal, nº 130, Vila Satélite – Campo Alegre de Goiás – GO.

2. SETOR DEMANDANTE

Departamento de Compras – Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional e cobertura fotográfica e/ou audiovisual do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, a ser realizado no Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás, no dia 05 de março de 2026, às 20:00 horas, incluindo a produção de material de divulgação e registro oficial do evento.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para realização dos serviços de divulgação e cobertura do evento em comemoração ao Dia Internacional da Mulher justifica-se pela necessidade de garantir a adequada publicidade, registro institucional e valorização das ações promovidas pelo Poder Legislativo Municipal. O Dia Internacional da Mulher é uma data de grande relevância social e histórica, marcada pela reflexão sobre os direitos das mulheres, igualdade de oportunidades, valorização social e reconhecimento da contribuição feminina nos diversos setores da sociedade. Nesse contexto, a Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás realizará uma solenidade especial com o objetivo de homenagear as mulheres do município, reconhecer sua importância no desenvolvimento da comunidade e fortalecer as políticas públicas voltadas à valorização da mulher. A realização de eventos institucionais como este representa uma importante ferramenta de aproximação entre o Poder Legislativo e a população, promovendo momentos de reconhecimento, diálogo e valorização social. Dessa forma, torna-

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



se essencial garantir que o evento possua ampla divulgação e registro adequado, possibilitando que as ações realizadas pela Câmara Municipal alcancem a população e sejam devidamente documentadas.

A contratação de empresa especializada permitirá a realização de serviços profissionais de divulgação e cobertura do evento, incluindo produção de material publicitário, divulgação em meios digitais e redes sociais, bem como a cobertura fotográfica e/ou audiovisual da solenidade. Esses serviços são fundamentais para assegurar que o evento tenha visibilidade adequada e que as atividades realizadas sejam registradas para posterior divulgação nos canais institucionais da Câmara Municipal.

Além disso, o registro fotográfico e audiovisual contribui para a preservação da memória institucional, permitindo que as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo sejam documentadas e divulgadas de forma transparente à sociedade. A divulgação posterior do material produzido fortalece a comunicação institucional da Câmara, amplia o alcance das ações realizadas e contribui para a valorização das políticas públicas voltadas à promoção da igualdade e reconhecimento das mulheres.

Outro aspecto relevante é que a Câmara Municipal não dispõe, em sua estrutura administrativa, de equipe técnica especializada ou equipamentos adequados para realizar serviços profissionais de divulgação e cobertura de eventos institucionais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se como a solução mais eficiente e adequada para atender à necessidade apresentada.

Portanto, a presente contratação visa garantir a eficiência, qualidade e transparência na realização do evento, promovendo ampla divulgação das ações institucionais da Câmara Municipal e assegurando o registro oficial das atividades desenvolvidas, contribuindo para o fortalecimento da comunicação pública e para a valorização das mulheres do município.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

5.1 Divulgação do Evento

- Produção de material gráfico digital para divulgação;
- Divulgação do evento em redes sociais e meios digitais;



- Apoio na comunicação institucional referente ao evento.

5.2 Cobertura do Evento

- Cobertura fotográfica profissional do evento;
- Registro audiovisual (quando necessário);
- Captura de imagens institucionais da solenidade.

5.3 Pós-Produção

- Edição das imagens e vídeos produzidos;
- Organização do material digital;
- Entrega dos arquivos finais em formato digital.

6. LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

Local: Plenário da Câmara Municipal de Campo Alegre de Goiás.

Data: 05 de março de 2026.

Horário previsto: 20h00.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Divulgação e cobertura do evento Dia Internacional da Mulher	Serviço	01

Valor estimado da contratação: R\$ 2.500,00.

Relatório de DFD 200

8. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa interessada deverá apresentar:

8.1 Habilitação Jurídica

- CNPJ ativo;
- Contrato social ou documento equivalente.

8.2 Regularidade Fiscal

- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;

Site: www.campoalegre.legislativo.go.gov.br

Fone: (64) 3696-1228 e-mail: camaracampoalegregoias@gmail.com
Rua Natal nº 130 – Vila Satélite – CEP 75795-000 - Campo Alegre de Goiás



- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Qualificação Técnica

- Comprovação de experiência em serviços de divulgação ou cobertura de eventos;
- Portfólio ou comprovação de serviços similares.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

- Executar os serviços com qualidade e profissionalismo;
- Comparecer ao local do evento no horário previamente definido;
- Utilizar equipamentos adequados para realização dos serviços;
- Entregar o material produzido dentro do prazo estabelecido;
- Responsabilizar-se por eventuais falhas técnicas decorrentes da execução do serviço.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- Disponibilizar o local para realização do evento;
- Fornecer informações necessárias para divulgação;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento após a execução do serviço.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será executado na data do evento, devendo o material final ser entregue em até 05 dias úteis após a realização da solenidade.

12. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução dos serviços será realizada por servidor designado pela Câmara Municipal, que acompanhará a execução das atividades e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.



13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução do serviço e entrega do material produzido, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, conforme previsto no Documento de Formalização de Demanda.

Relatório de DFD 200

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme previsto na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre de Goiás, 09 de fevereiro de 2026

ELBIANE MARQUES E SILVA
SECRETARIA GERAL
Matrícula: 1046